

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE WAGNER-BA**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Wagner-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.510.925/0001-08, Carta Sindical 067/018/1971 emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Antonio Jardim, nº 14 - Centro - CEP 46.970-000 - Wagner-BA - convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e aposentados rurais: agricultores e agricultoras familiares e assalariados e assalariadas rurais, do Município de Wagner-BA, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE WAGNER** a ser realizada no dia 22 de novembro de 2015, na sede do Sindicato, com endereço na Rua Antonio Jardim, nº 41 - Centro - CEP 46.970-000 - Wagner-BA, com início às 09:00 (nove) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, ativos e aposentados, no Município de Wagner-BA; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Wagner-BA; 2) outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1. Wagner-BA, 28 de outubro de 2015. Alline Rachel Hora Benevides - Presidente do Sindicato CPF: 001.822.195-50 - Inscrição na Previdência Social nº 1.277.848.806-7 Endereço: rua Dalila Costa, nº 02 - Centro - CEP: 46.970-000, Wagner-BA.

INSTITUTO NACIONAL  
DO SEGURO SOCIALMinistério da  
Previdência SocialGOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM FEIRA DE SANTANA/BA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando a devolução pelos Correios da Carta de Convocação encaminhada pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios - SUB, devido a não localização do beneficiário ou endereço insuficiente constante do Cadastro e, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 28 da Portaria MPS nº 548, de 13 de setembro de 2011, facultamos ao interessado abaixo relacionado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, para comparecer na Agência da Previdência Social Feira de Santana, Muchila, no horário das 07h às 12h, apresentando o relatório médico que fundamentou a fixação da data do início da incapacidade, podendo serem apresentados também outros documentos médicos, dos quais destacamos: receitas médicas, outros relatórios médicos, atestados de internamento, guias, exames e radiografias, se for o caso. O processo relativo ao assunto comunicado se encontra disponível para vistas, onde o interessado ainda poderá acompanhar, solicitar cópias e no qual deverá se apresentar com os documentos solicitados, no seguinte endereço: Rua Dr. Macário Cerqueira nº 313, Muchila, Feira de Santana/BA, CEP 44.005-000. Beneficiário: Edmilson da Silva, NB 31/521.593.867-5.

**METANOR S.A. - METANOL DO NORDESTE**

Companhia Aberta

CNPJ Nº 16.234.171/0001-15 - NIRE Nº 29300011410

**ATA DE REUNIÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2015**

Às treze horas do dia vinte e nove de abril de dois mil e quinze, atendendo ao Edital de Convocação publicado no Jornal "Correio" (antigo Jornal "Correio da Bahia"), da cidade de Salvador-BA, e no Diário Oficial do Estado da Bahia edições dos dias 01, 02 e 03 de abril de dois mil e quinze, e tendo tomado conhecimento do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, publicados na edição de 28 de março de 2015 no Diário Oficial do Estado da Bahia e no Jornal Correio, da cidade de Salvador-BA, reuniram-se em sua sede social, na Rua Eteno, 1.242, Complexo Básico - COPEC, Município de Camaçari, no Estado da Bahia, CEP 42810-000, em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da **METANOR S.A. - METANOL DO NORDESTE**, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. Compareceram também, à reunião, o Senhor EMILIO SALGADO FILHO, Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da METANOR, e o Senhor BRUNO COSTA OLIVEIRA, CRC BA-031359, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., para prestar os esclarecimentos julgados necessários. Na forma estabelecida no art. 13 do Estatuto Social da METANOR, assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor MIGUEL COUTINHO VENTURA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 63.781, representante do acionista PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS o qual convidou a senhora SARA SILVA DE CARVALHO, inscrita na OAB/BA sob o nº 33.246, representante dos acionistas GPC PARTICIPAÇÕES S.A. e GPC QUÍMICA S.A. para secretariar a reunião regularmente convocada. Constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária que foi convocada por edital com a seguinte ordem do Dia: **ITEM 1** - Tomada das contas dos Administradores; exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, e do Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; **ITEM 2** - Aprovação do Orçamento de Capital para o exercício de 2015; **ITEM 3** - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; **ITEM 4** - Fixação da remuneração anual global dos Administradores; **DELIBERAÇÕES: ITEM 1** - O Senhor Presidente consultou os acionistas se, para agilizar os trabalhos, concordavam com a dispensa da leitura do Relatório da Administração, das demonstrações financeiras e do parecer dos Auditores independentes referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, tendo em vista que tais documentos foram devidamente divulgados na forma da lei. Informou, ainda, que o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal já haviam se manifestado favoravelmente à aprovação dos citados documentos e a seguir, submeteu-os à deliberação da Assembleia, que dispensada a leitura dos mesmos, aprovando as contas dos Administradores; as Demonstrações Financeiras; o Relatório dos Auditores Independentes S.S., e o Relatório da Administração, com base nos pareceres da Ernst & Young Auditores Independentes de 13/03/2015 e do Conselho Fiscal de 18/03/2015, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, sendo que nos termos do artigo 189 da Lei nº 6.404/76, o lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 4.608.176,06 (quatro milhões, seiscentos e oito mil, cento e setenta e seis reais e seis centavos) foi destinado para a amortização da conta Prejuízos Acumulados, razão pela qual não haverá distribuição de dividendos aos acionistas. Tal documentação tomou o nº 1 e encontra-se arquivada na METANOR. Passando ao **ITEM 2** da Ordem do Dia o Senhor Presidente informou também que havia proposta de aprovação do Orçamento de Capital para o exercício de 2015, destacando que a Assembleia tomou conhecimento do Orçamento de Capital proposto pela Administração no valor de R\$ 1.814.000,00 (hum milhão, oitocentos e catorze mil reais). O Colegiado decidiu, por unanimidade, aprovar o Orçamento de Capital contido no Plano de Negócios para o exercício de 2015, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Passando ao **ITEM 3** o Senhor Presidente levou ao conhecimento dos presentes que o acionista PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS requereu, nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404-76, a instalação do Conselho Fiscal na companhia, para o presente exercício, o Senhor Presidente deu início ao processo de eleição tendo o acionista PETROBRAS indicado como membro Efetivo do Conselho Fiscal o senhor **CARLOS HENRIQUE VIEIRA CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, carteira de identidade nº RJ-062563-5 expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob nº 870.943.477-15, Endereço Comercial na Rua Lúlio Gama, 105, 16º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-080, e como Membro Suplente a senhora **LEILA DA SILVA BITTENCOURT**, brasileira, solteira, contadora, Carteira de Identidade nº 09.734.441-0 expedida pelo IFRJ, inscrita no CPF/MF sob nº 023.407.367-57, Endereço Comercial na Av. República do Chile, 65, sala 301, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-912; tendo os acionistas GPC PARTICIPAÇÕES S.A. e GPC QUÍMICA S.A. indicado como Membros Efetivos os senhores **ADOLPHO LUIZ LAYDNER JUNIOR**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da carteira de identidade nº 14.600 expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.702.547-20, com endereço comercial na Rua Uruguaiana, nº 10, sala 1601, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-090 e **JOSÉ JOAQUIM GERALDO NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 5334-D expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.084.117-87, com endereço na Rua Timbó, Ed. Porto Belo, 3509, apto. 1402, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-660, e como Membros Suplentes os Senhores **ANTONIO JOÃO JARDIM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Antonio da Silva Ligeiro, nº 420 (A.S.C.B), Ed. do Lago, apto. 429, Independência, Petrópolis/RJ, CEP 25645-250, portador da carteira de identidade nº 13.256.867 expedida pela SSP / SP, inscrito no CPF / MF sob o nº 042.038.367-00 e **CID GABRIEL FERREIRA DE SAMPAIO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Estrada da Gávea, nº 30, Bloco 01, apto. 502, Gávea/RJ, CEP 01239-901, portador da carteira de identidade nº 1.833.816 expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.484.707-20 os quais foram eleitos por unanimidade para comporem o Conselho Fiscal da METANOR com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária a ser realizada após a presente data, conforme dispõe o § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, tendo os membros declarado, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nem terem sido declarados inabilitados por ato da CVM, conforme disposto, respectivamente, no art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934, 18.11.94, com a redação dada pela Lei nº 10.194, de 14.02.2001, e nos §§ 1º e 2º do art. 147 e § 2º do art. 162 da Lei nº 6.404/76. O Senhor Presidente informou ao colegiado que por força do disposto no § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 com redação dada pela Lei nº 9.457, de 05.05.97, torna-se necessário que a Assembleia fixe a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, equivalentes a 10% (dez por cento) dos honorários médios mensais estabelecidos para os membros da Diretoria, correspondente ao valor global de R\$ 122.462,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), nos termos da lei vigente, o que foi aprovado por unanimidade. Passando ao **ITEM 4** da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou a fixação do valor da Remuneração Global a ser paga aos Administradores em até R\$ 1.318.609,00 (hum milhão, trezentos e dezoto mil, seiscentos e nove reais), sendo R\$ 1.073.685,00 (hum milhão, setenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) para a Diretoria e R\$ 244.924,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais) para o Conselho de Administração, no período compreendido entre abril de 2015 e março de 2016. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente após consultar a Assembleia e obter a anuência dela, deu por encerrada a sessão Ordinária e declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do Dia: **ITEM 1** - Eleição de membro suplente do Conselho de Administração. Em virtude da apresentação de carta de renúncia do Suplente do Conselho de Administração, Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CRUZ**, indicado pelo Acionista da GPC Participações S.A, faz-se necessária a eleição de novo membro suplente para cumprir o restante do mandato do Conselho retratante até abril de 2016. Foi indicado como membro suplente substituto o senhor **RAFAEL ALCIDES RAPHAEL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 10623696-1 expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o número 071006197-85, com endereço comercial na Rua Lauro Muller, 116 - sala 1606 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22290-160, tendo o mesmo declarado, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração de Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal para os efeitos do disposto no parágrafo 1º do art. 1.011 do Código de Processo Civil e dos §§ 1º e 2º e ainda conforme artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/76. Também por unanimidade dos presentes, foi aprovada a consignação de um voto de agradecimento ao senhor **CARLOS DE OLIVEIRA CRUZ** pelos excelentes serviços prestados à METANOR. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual depois de reabertos os trabalhos foi lida e achada correta, sendo assinada pela Senhora Presidente, pela Secretária e pelos Acionistas presentes. Camaçari, BA, 29 de abril de 2015. Desta Ata serão tiradas Cópias para os fins necessários. Declaramos para os fins de direito que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. **MIGUEL COUTINHO VENTURA - Presidente da Mesa; SARA SILVA DE CARVALHO - Secretária. MIGUEL COUTINHO VENTURA - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. SARA SILVA DE CARVALHO - GPC PARTICIPAÇÕES S.A., SARA SILVA DE CARVALHO - GPC QUÍMICA S.A. JUCEB:** Certifico o registro em: 20/10/2015, sob nº 97508636, protocolo: 15/091971-9, de 07/10/2015. Hélio Portela Ramos - Secretário-geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES - BA****AVISO DE LICITAÇÃO | TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015**

OBJETO: contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica com buç em diversas ruas do município de Amélia Rodrigues. DATA: 12/11/2015. HORÁRIO: 09:00. Informações e aquisição do edital: Av. Justiniano Silva, 98, Centro, das 08 às 14hs. VALOR R\$ 101,70. Tel: (75)3242-4602, site: ameliarodrigues.ba.gov.br. Amélia Rodrigues, 26 de Outubro de 2015. Rogério Costa Ribeiro - COPEL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ERRATA**

**Concorrência nº 001/2015, onde se lê b) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(a) da respectiva certidão do CREA, comprovando ter a empresa executado obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, considerando as obras de maior relevância técnica, em um ou mais atestados, patrolamento/reconformação de estradas e encascalhamento de pista, lê-se b) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa ou do profissional responsável técnico da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(a) da respectiva certidão do CREA, comprovando ter a empresa executado obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, considerando as obras de maior relevância técnica, em um ou mais atestados, patrolamento/reconformação de estradas e encascalhamento de pista, publicada no dia 25.09.2015.**

INSTITUTO NACIONAL  
DO SEGURO SOCIALMinistério da  
Previdência SocialGOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM FEIRA DE SANTANA/BA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando a devolução pelos Correios da Carta de Convocação encaminhada pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios - SUB, devido a não localização do beneficiário ou endereço insuficiente constante do Cadastro e, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 28 da Portaria MPS nº 548, de 13 de setembro de 2011, facultamos ao interessado abaixo relacionado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, para comparecer na Agência da Previdência Social Feira de Santana, Muchila, no horário das 07h às 12h, apresentando os seguintes documentos com a finalidade de comprovar vínculos com a previdência social: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Guias da Previdência Social - GPS (carne do INSS), no caso do exercício de atividade como autônomo e efetivado os recolhimentos correspondentes; Certidão de Nascimento ou Casamento, caso seja casado; informação de existência de companheira, se houver; Certidão de Nascimento de filhos, se houver; e esclarecimento sobre as atividades que já exerceu antes de 01.01.2006. O processo relativo ao assunto comunicado se encontra disponível para vistas, onde o interessado ainda poderá acompanhar, solicitar cópias e no qual deverá apresentar a documentação solicitada, no seguinte endereço: Rua Dr. Macário Cerqueira nº 313, Muchila, Feira de Santana/BA, CEP 44.005-000. Beneficiário: Hélio Cruz de Queiroz, NB 31/519.558.974-3.

**Mineração  
Caraíba S/A**

CNPJ/MF nº 42.509.257/0001-13 - NIRE 29300019097

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Mineração Caraíba S.A. ("Caraíba" ou "Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") da Companhia a realizar-se no dia 1º de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Caraíba, s/n, CEP 48.960-000, no Município de Jaguarari, Estado da Bahia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** I. Examinar, discutir e votar as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; II. Deliberar sobre a destinação do prejuízo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para a conta de prejuízos acumulados; e III. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como designar o Presidente e o Vice-Presidente. **Assembleia Geral Extraordinária:** I. Deliberar sobre a remuneração anual dos administradores para o exercício social de 2015; e II. Deliberar sobre o cancelamento da terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, subscritas pelo Banco Votorantim S.A., nos termos da Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da espécie com Garantia Real, em Série única da Companhia, celebrada em 17 de junho de 2013 e aditada em 30 de dezembro de 2014 ("Terceira Emissão de Debêntures da MCSA"). **Instruções Gerais:** Poderão participar da Assembleia ora convocada os titulares de ações emitidas pela Companhia e escrituradas em seu nome na instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia, Itau Corretora de Valores S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão apresentar, quando da assinatura do Livro de Presença de Acionistas, os documentos listados abaixo, além daqueles indicados no item de Instruções Especiais deste edital: Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da Assembleia. b. Caso o acionista seja representado por procurador, deverá ser apresentado instrumento de mandato quando da assinatura do Livro de Presença dos Acionistas, devendo-se observar o disposto no parágrafo 1º do artigo 126, da Lei nº 6.404/76. **Instruções Especiais:** Os acionistas deverão apresentar, adicionalmente, quando da assinatura do Livro de Presença de Acionistas, os documentos listados abaixo: **- Acionistas Pessoas Físicas:** Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas). **- Acionistas Pessoas Jurídicas:** Cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, ata de eleição dos membros do conselho de administração, se houver, e/ou procuração). **- Fundos de Investimento:** Cópia autenticada do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, ata de eleição dos membros do conselho de administração, se houver, e/ou procuração). Toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos do artigo 133 da Lei 6.404/76. Jaguarari, 23 de outubro de 2015. Mark Rozhanskiy - Presidente do Conselho de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

CNPJ N: 13.635.016/0001-12

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Comissão Permanente De Inquéritos Administrativos : A Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, designada pelo Decreto nº. 7023/15 de 11 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 423/01 e, considerando o disposto no art. 158 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro - Bahia, CITA, pelo presente edital os servidores municipais abaixo relacionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem na forma dos artigos 156, § 1º e 158 DA LEI Nº. 423/01, defesa escrita nos processos administrativos abaixo relacionados, assegurando-lhes vistas dos respectivos autos na unidade administrativa, com sede à Rua Manoel Fernandes Almeida, nº 51, sala 06, Centro, nesta cidade (Prédio Antiga Faculdade Nossa Senhora de Lourdes), nos dias úteis, das 08:00 às 18:00 horas.

Dado e passado, em Porto Seguro, aos 26 de outubro de 2015.  
PAD nº. 191/2014 - Amilton Carvalho dos Santos, Matrícula 012825;  
PAD nº. 029-8/2015 - Bruno Barbosa Brant , Instrutor de Ofício, matrícula 028174;  
PAD nº. 018-7/2015 - Cristiane Silva Mato Grosso de Almeida, Matrícula 028206;  
PAD nº. 010-9/2015 - Fabio Júnior Alves, Guarda Municipal, Matrícula 028177;  
PAD nº. 026/2015 - José Augusto Guedes dos Santos, Matrícula 028183;  
PAD nº. 011-0/2015 - José Augusto Guedes dos Santos, Matrícula 028183;  
PAD nº. 024-3/2015 - José Carlos Nascimento de Almeida, Matrícula 028185;  
PAD nº. 025-4/2015 - Keilene Lopes Galacha, Aux. Administrativo, Matrícula 28187;  
PAD nº. 158/2014 - Roque Fernandes de Souza, Matrícula 01527;  
PAD nº. 028-7/2015 - Rosinalva Nascimento dos Santos, Matrícula 028194;  
Belª Lidiane Marinho Campeche - Presidente da Comissão de Inquéritos Administrativos

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Comissão Permanente De Inquéritos Administrativos : A Presidente Da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, designada pelo Decreto nº. 7023/15 de 11 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 423/01 e, considerando o disposto nos Artigos 105 e 148 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro - Bahia, Intima, pelo presente edital os servidores municipais abaixo relacionados, para, no prazo de 30 dias, tomarem conhecimento da decisão proferida pela excelentíssima prefeita municipal, na sede desta unidade administrativa, com endereço à Rua Manoel Fernandes Almeida, nº 51, sala 06, Centro, nesta cidade (Prédio Antiga Faculdade Nossa Senhora de Lourdes), nos dias úteis, das 08:00 às 18:00 horas.

Dado e passado, em Porto Seguro, aos 21 de outubro de 2015.  
PAD nº. 032/2013 - Rita de Cassia de Souza Santos, Professora, Matrícula 14228  
PAD nº. 031/2013 - Regimar Vieira da Silva, Aux. Administrativo, Matrícula 21451  
PAD nº. 033/2013 - Sandra Regina de Camargo Luconi, Matrícula 12921  
PAD nº. 138/2014 - Lindinelson Pereira dos Santos, Motorista, Matrícula 1634  
PAD nº. 023/2013 - Maria Lucia de Jesus, Matrícula 12814  
PAD nº. 018/2013 - Joilza Alves Reis, Auxiliar de serviços Gerais, Matrícula 10299  
PAD nº. 153/2014 - Angela Virginia dos Santos Almeida, Matrícula 0052  
PAD nº. 035/2013 - Tatiana Silveira de Brito, técnico administrativo, Matrícula 10772  
PAD nº. 098/2014 - Najara Maria Nascimento da Silva, Matrícula 3589  
PAD nº. 012/2013 - Elisabete Franca Pereira Pinto, Merendeira, Matrícula 14335  
PAD nº. 101/2014 - Erivaldo Reis Nascimento, Matrícula 1120  
PAD nº. 106/2014 - Jose Alberto Nascimento da Silva, Matrícula 0732  
PAD nº. 167/2014 - Edson Luiz Saurin, Matrícula 1098  
PAD nº. 006/2013 - Antonio Carlos Cardoso Muniz, Matrícula 11831  
Belª Lidiane Marinho Campeche - Presidente da Comissão de Inquéritos Administrativos

**Se Ligue!**  
**Shows**

Apresente seu Cartão Clube Correio e adquira o seu ingresso com 50% de desconto na bilheteria do Teatro Eva Hertz. Desconto válido para inteira.

**50%**  
de desconto**TEATRO  
EVA HERZ****QUINTAS  
20 horas**VENDA NA BILHETERIA OU PELO SITE:  
WWW.COMPREINGRESSOS.COM  
INFORMAÇÕES: (71) 3341-4411

\*É obrigatória a apresentação do cartão Clube Correio e documento de identidade no acesso ao evento. Benefício pessoal e intransferível. O Jornal Correio não se responsabiliza por eventuais mudanças e/ou cancelamentos que possam ocorrer com o show que são de responsabilidade da empresa parceira.

**Clube  
Correio**

Maiores Informações

Disque Clube Correio: 3533-3030

clubecorreio@redebahia.com.br

clubecorreio

Clube Correio